

Processo n.º 23072.000204/2013-25
Pregão Eletrônico n.º 011/2013

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2013 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS PRÉDIOS (ÁREA INTERNA E EXTERNA) E DE ARRUAMENTO DA UFMG.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia federal de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Mario Fernando Montenegro Campos, identidade MG-975.505/SSP/MG, CPF nº. 244.927.286-00 e a empresa CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ 17.027.806/0001-76, com endereço na Av. Juscelino Kubitscheck, nº 2.187 - Vila Oeste, CEP 30.535-550 - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATADA, e representada por seu Sócio - Diretor, Sr. Marcelo Vilanova Monken, identidade M - 3.998.638 - SSP/MG, CPF 767.794.166-49, resolvem firmar o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do contrato, visando atender a demanda de limpeza na Faculdade de Letras na UFMG de acordo com o disposto no Parágrafo Dezenove, da Cláusula Sexta do Contrato em epígrafe e respeitado o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma do Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme descrito abaixo:

Parágrafo Primeiro: Inclui-se 01 (um) posto 44 horas semanais de seg. a sábado - diurno na Faculdade de Letras/UFMG, conforme planilha anexa que passa a fazer paret integrante do contrato 17/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido às alterações previstas acima, o valor mensal dos serviços passa de R\$ 1.151.601,42 (Um milhão cento e cinquenta e um mil seiscentos e um reais e quarenta e dois centavos), para R\$ 1.154.178,55 (Um milhão cento e cinquenta e quatro mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), correspondendo a um acréscimo mensal de R\$ 2.577,13 (dois mil quinhentos e setenta e sete reais e treze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 043719 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2015NE800026, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

002080

DLO
DEPARTAMENTO DE
LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS
E SERVIÇOS OPERACIONAIS

PRA
PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO

UFMG

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2015.

Prof. Mario Fernando Montenegro Campos
Pró-Reitor de Administração da UFMG


Marcelo Vilanova Monken
Conservo Serviços Gerais Ltda



